



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE Penhora Depósito e Avaliação

Processo nº 0006099-28-2018 - 39 Vara Cível/Juízado Especial Cível

Aos 14 dias do mês de janeiro do 2019

...), nesta Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, diligenciando no endereço: Rua Campos Sales, 458 - Centro

em cumprimento ao mandado extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença Duplicata que Sakini Malhas Ltda move contra Valdemir Moraes Costa Ltda - Sede, e aí sendo, após as formalidades legais e cautelas de praxe, Procedi à Penhora de: 17 (dezessete) araras de inox - base de madeira, com rodas industriais, avaliadas em total R\$ 1.000,00 (cento e um mil reais); 03 (três) Ar condicionado Central de 15 TR, sendo duas da marca Hitachi e uma da marca Sharp, avaliados em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) total; 12 (doze) computadores Positivo Mega Ware no valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais) móveis para escritório, mesas, cadeiras, balcões, sofás, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Tudo, duas (02) fileiras de duto de ar condicionado no formato oval, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Tudo se encontra em bom estado de conservação e funcionamento.

Feita a à Penhora nomeei como depositário: Wesley Leme Costa, RG. 68.107.034-0 CPF. 180.197.388-84 - sócio proprietário da seeantada.

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o que não deverá abrir mão do depósito sem previa autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme segue devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.

Depositário: